

INDICAÇÃO Nº 16.102/2007

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia
és do órgão competente à instalação de uma unidade
do SAC - Serviço de Apoio ao Cidadão no município
de Santa Maria da Vitória.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, és de órgão competente, para que seja instalada no município de Santa Maria da Vitória uma Unidade do SAC. Serviço de Apoio ao Cidadão, diante da inequívoca necessidade de inúmeras cidades e toda sua população, da região do oeste Baiano.

JUSTIFICATIVA

Toda a comunidade baiana sabe da importância de centralizar a prestação dos serviços públicos em um único órgão, como forma de melhor atendimento e agilidade na prestação do atendimento ao público. O Estado da Bahia foi um dos pioneiros neste tipo inovador de atendimento à população, ao implantar o SAC – Serviço de Apoio ao Cidadão, que oferece um atendimento rápido e eficiente de diversos serviços e atos públicos.

São órgãos do SAC:

SIGLA	NOME	TIPO
<u>AGERBA</u>	AG EST REGUL SERV PÚB ENERG TRANSP E COMUNIC BA	Estadual
<u>BAHIATURSA</u>	EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA	Estadual
<u>BRADESCO</u>	BANCO BRADESCO S. A.	Privado/convênio
<u>COELBA</u>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	Privado/convênio
<u>CONDER/URBIS</u>	CIA DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA	Estadual
<u>DEFENSORIA PUBL</u>	DEFENSORIA PÚBLICA	Estadual
<u>DETRAN</u>	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Estadual
<u>EGBA</u>	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA	Estadual
<u>EMBASA</u>	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	Estadual
<u>INCRA</u>	INSTITUTO NACIONAL COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	Federal/convênio
<u>INFOCENTRO</u>	SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	Estadual
<u>JUCEB</u>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	Estadual
<u>OUVIDORIA GERAL</u>	OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	Estadual
<u>PM/OUVIDORIA</u>	POLÍCIA MILITAR - OUVIDORIA	Estadual
<u>SAEB/CEPREV</u>	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/CEPREV	Estadual
<u>SAEB/PLANSERV</u>	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / PLANSERV	Estadual
<u>SAEB/SAF</u>	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SAF	Estadual
<u>SALA DO CIDADÃO</u>	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SALA DO CIDADÃO	Estadual
<u>SEFAZ ESTADUAL</u>	SECRETARIA DA FAZENDA	Estadual
<u>SEMARH</u>	SEC DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Estadual
<u>SETRE</u>	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	Estadual

<u>SJCDH/PROCON</u>	SEC. DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREIT HUMANOS/PROCON	Estadual
<u>SSP/ANTECEDENTE</u>	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA CIVIL/CEDEP	Estadual
<u>SSP/IDENTIDADE</u>	SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA TÉCNICA/IIPM	Estadual
<u>TJ/SAJ</u>	SERVIÇO DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO	Estadual

Considerando que na região Oeste do Estado, apenas a cidade de Barreiras conta com uma unidade do SAC, e que as distancias territoriais da Região Oeste do Estado são bastante significativas, faz-se mister a imediata instalação de mais uma unidade do SAC naquela região administrativa, e nada mais apropriado que a escolha de Santa Maria da Vitória para abrigar esta nova unidade, devido à sua importância e localização estratégica, pois assim um número significativo de pessoas dos municípios deste entorno poderia contar com uma maior comodidade quando necessitassem dos serviços do SAC, muitos dos quais de importância essencial para a população.

Desta forma a presente indicação visa concretizar o anseio de uma grande população que atualmente tem de se deslocar em grandes distâncias quando necessitam de atendimento dos serviços disponibilizados por esse importante órgão centralizador de serviços do Estado e para tal esperamos contar com a compreensão do Exmo. Sr. Governador para essa importante questão.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2007

**NELSON LEAL
DEPUTADO ESTADUAL**